



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.581 /

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 5.404, de 23 de agosto de 1993,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho de Tributos Municipais os seguintes membros:

- **KAZUO SUZUKI** (efetivo) e **MIGUEL BERTOZZI** (suplente), representantes do Sindicato dos Contabilistas e Escritórios Contábeis de Poços de Caldas, em substituição aos Srs. Eliaquim Bernardes de Souza e Jorge da Rocha Vasconcelos;
- **CARLOS EDUARDO TRIELLI FAZZI** (efetivo) e **PAULO ANTÔNIO BATISTA** (suplente), representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis — Delegacia da Sub Região de Poços de Caldas, em substituição aos Srs. Abrahão Elias Neto e Lino Antônio Carvalho Fazzi.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2003


Paulo Tadeu Silva D'Arcadja

PREFEITO MUNICIPAL


Rivanildo Pereira Diniz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2053, de 21/11/03